



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 956/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 132/2018.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, dispõe sobre passeios turísticos voltados à população idosa no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade com substitutivo para adequar a proposta aos ditames da Lei Complementar Federal 95/98 e acrescentar ao artigo 3º da Lei Municipal no. 14.905/09 que criou o Programa de Envelhecimento Ativo, as ações propostas no PL 132/2018.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável com substitutivo que altera o parágrafo único do artigo 1º. quanto ao dever aplicado ao Executivo em estimular as atividades culturais, turísticas e de ecoturismo.

O idoso sai da rotina ao fazer passeios turísticos, expande sua rede de contatos e conhecimento, o que influencia sua felicidade e bem-estar. Atividades como passeios e caminhadas, além de serem extremamente prazerosas, fazem bem à saúde física e mental. O fato de estar em lugares diferentes do habitual, estimula o cérebro com a novidade e aumenta a atividade mental. Tal atividade coloca o idoso em contato com o outro, propiciando novas amizades. Este tipo de atividade é investimento na saúde deste grupo etário, incentiva a longevidade, faz bem à alma e ao corpo, relaxa, diverte e cria boas memórias.

Em virtude do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/06/2019.

BETO DO SOCIAL (PSDB)

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

EDUARDO MATARAZZO SUPLICY (PT) - Relator

ELISEU GABRIEL (PSB) - Presidente

JAIR TATTO (PT)

TONINHO VESPOLI (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/06/2019, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.